



55

Itabaiana
CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO Povo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, decorrente Dispensa 07/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.115.918/0001-65, estabelecida na Av. Dr. Luiz Magalhães, nº 679, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. JEFERSON MACHADO SANTOS, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024**, decorrente Dispensa 07/2024, que será regido pela Lei nº 14.133/21, suas alterações e pelas Cláusulas e condições elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 04/2024, referente à *prestação de serviço de transmissão das sessões, eventos e audiências realizados pela Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*” por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 20/05/2025 e 20/05/2026, em conformidade com o art. 107, bem como com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 04/2024 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 24 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2025 – Manutenção das Atividades da Câmara
- **Elemento de Despesa:** 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
- **Subelemento da Despesa:** 33904014 – Outros Congêneres

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

As despesas com o presente Termo Aditivo ao Contrato 04/2024, pelos 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS VALORES

Os valores e as condições de pagamento permanecem nos termos do contrato original.



FLN 56
9

CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO Povo

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 20 de maio de 2025.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CONTRATANTE

Itweb Publicidade e Propaganda Ltda
ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
JEFFERSON MACHADO SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *José Luiz de Souza*
II - *Fábio Giambrone Sudo*